Carta de Mato Grosso do Sul em Defesa do Envelhecimento Ativo

Nós, da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Assembléia Legislativa MS, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), Secretaria de Estado de Eduacação (SED), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Habitação (SEHAB), Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS/MS) e Ministério Público Estadual (MPE), primando pela defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa, em consonância com a Legislação vigente e, mediante a adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Compromisso Nacional para o Envelhecimento, com fulcro no Decreto nº 8114, de 30 de setembro de 2013, elaboramos esta Carta, com o próposito de torná-la referência e subsídio aos trabalhos do Comitê Gestor Estadual Pró Envelhecimento Ativo, considerando:

- A dinâmica populacional dos últimos censos demográficos, no que se refere à estrutura etária de sua população, demonstrando que o Estado de Mato Grosso do Sul vivencia um rápido envelhecimento, resultado da redução na taxa de fecundidade total, da redução da mortalidade infantil e da ampliação da expectativa de vida.

- Pelos dados dos Censos Demográficos do IBGE, observa-se que a dinâmica populacional em Mato Grosso do Sul, relacionada à “Esperança de Vida ao Nascer”, subiu de 66,93% para 74,96%, no período de 1991 a 2010. Com relação à “Mortalidade Infantil”, teve-se uma redução de 34,73% para 18,14% e a “Taxa de Fecundidade Total” caiu de 2,95% para 2,04%, no mesmo período.

- Outro aspecto a ser observado no que se refere à população idosa, diz respeito ao gênero, preponderantemente feminina. Essa característica, de haver mais mulheres que homens, é observada também para todos os grupos etários, a partir do grupo de 25 a 29 anos. Os demais grupos de idade aumentaram sua participação na composição da população estadual, sendo que os crescimentos mais expressivos ocorreram nos grupos etários de idade mais avançada, pois, entre os idosos o crescimento populacional foi superior a 100%. Sob a ótica da composição dos grupos de idade com dados mais recentes, o cenário de rápido envelhecimento se confirma. Entre 2011 e 2014, o grupo de idade que apresentou maior crescimento, no período, foi o de 65 anos ou mais, superior inclusive ao total da população.

- A análise dos grupos etários, como um todo, aponta para um crescimento mais acentuado à medida que aumenta o grupo de idade da população. Caso a projeção se confirme, o Estado de Mato Grosso do Sul experimentará um expressivo crescimento da população idosa. O cenário hipotético pode contribuir para o planejamento das Políticas Públicas, por meio de instrumentos próprios.

- Com base no trabalho que vem sendo realizado pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, instituída na Assembleia Legislativa, formada por parlamentares (deputados), secretarias, órgãos e instituições não governamentais, tendo-se como objetivo discutir, propor e apoiar projetos que fortaleçam as políticas públicas direcionadas à pessoa idosa, por meio de reuniões ordinárias e audiências públicas, obtiveram-se as seguintes demandas:

* Criação e fomento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa onde não exista;
* Apoio à criação dos fundos municipais e estadual da pessoa idosa.
* Demora no atendimento da saúde do idoso (especialidades médicas);
* Reativação dos jogos estaduais da melhor idade (FUNDESPORTE)
* Atraso nos medicamentos fornecidos pelo governo estadual (SES);
* Apoio às famílias que tenham idosos em grau III (SES);
* Mais segurança nos grandes centros, com policiamento adequado e suficiente, nos principais dias de fluxos de recebimentos de aposentadoria (Segurança Pública);
* Criação de comitê gestor estadual com representantes de todas as pastas do governo para pactuações, gestão conjunta e desenvolvimento da política da pessoa idosa, coordenado pela Frente Parlamentar;
* Criação das delegacias ou departamentos, devidamente equipadas de condições materiais e com profissionais habilitados, para atendimento especializado à pessoa idosa, no próprio território. (Segurança Pública);
* Criação do Núcleo de Curadoria Judicial da Pessoa Idosa (TJ).

- Ampliando o escopo das demandas públicas para o atendimento qualificado, universal e democrático, a SEDHAST, por intermédio da SUPAS e, seguindo as normativas da Politica Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema único de Assistência Social (SUAS) dispõe sobre:

- A Proteção Social Básica destinada à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências, tendo como finalidade prevenir situações de risco, desenvolver potencialidades e aquisições, fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a pessoa idosa na Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), a qual define como usuários para esse serviço as pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Programa Benefício de Prestação Continuada (BPC);

- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

- Idosos em situação de isolamento por falta de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e, cujas necessidades, interesses e disponibilidades indiquem a inclusão no serviço.

Os Serviços e Programas que são oferecidos na Proteção Social Básica:

- Passe Livre Intermunicipal

**-** Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família **(PAIF)** – 130 CRAS oferecem esse serviço – recursos federal, estadual e municipal – CRAS – em forma de atendimento ou acompanhamento.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos **(SCFV),** para pessoa idosa – 78 municípios ofertam o serviço – recurso federal, estadual e municipal – CRAS ou Unidades referenciadas.

Na atenção plena dos serviços de Proteção Social Básica, encontram-se os seguintes desafios:

- Alta rotatividade de RH na execução dos serviços socioassistenciais e na concessão do benefÍcio do passe livre intermunicipal e Cadastro Único;

- Criação de Cursos específicos de formação e qualificação para orientadores sociais, técnicos de referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), facilitadores de oficinas;

- Articulação entre os Órgãos Gestores de Assistência Social e representatividade da população idosa, na execução do Serviço de Convivências e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Implementar o SCFV conforme as normas técnicas do Reordenamento (Resolução nº 01 de 21 de fevereiro de 2013), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Guia de Orientações Técnicas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos;

- Garantia de informação e manutenção da gratuidade do passe livre intermunicipal para pessoas idosas, conforme a Lei nº 4.086, de 20 de setembro de 2011, pelo Governo do Estado;

- Sobre a concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à pessoa idosa, de acordo com dados da DATAPREV, de Julho de 2016, contabilizavam-se 42.868 beneficiários, o que corresponde ao montante de R$ 37.677.989,24 mês e R$ 262.698.767,85 acumulados até o mês de referência acima, que foram injetados na economia de Mato Grosso do Sul. Necessidade de mobilização Nacional para a não desvinculação do BPC do salário mínimo;

- A Proteção Social Especial organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, e tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos, para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direito.

- Nos serviços de média e alta complexidade, entre o público atendido inclui- se a pessoa idosa, no CREAS - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP) e Acolhimentos Institucionais - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), República e Casa Lar e/ou Residência Inclusiva.

Atualmente tem-se: 1.288 idosos acolhidos, distribuídos em 47 municípios que possuem os Serviços de Acolhimento, onde foram observados alguns aspectos positivos, voltados à promoção da convivência familiar e comunitária e atividades relacionadas à promoção da habilitação e reabilitação. Porém, sobressaíram os aspectos negativos: recursos humanos insuficientes e sem capacitação para o trabalho com esse público específico; abandono familiar; espaços físicos precários, sem acessibilidade e sem a higienização necessária; metodologia de atendimento inadequada, e precariedade no atendimento por parte de outras Políticas Públicas.

- Também incluem-se nas demandas de Proteção Social Especial, a criação, normatização e cofinanciamento de CREAS, Centro Pop, Centros Dias para pessoa Idosa e Centros de Referência da Pessoa Idosa, Unidades de Acolhimentos (Casas Lares, Albergues, ILPI),

que perpassa as ações da Assistência Social, enfatizando serviços específicos dos profissionais da saúde, além da garantia e fortalecimento do atendimento intersetorial nas redes de políticas públicas, melhorando a integração das redes de atendimento à pessoa idosa; garantia e ampliação da rede de combate a todo tipo de violência contra à pessoa idosa, promovendo ações educativas de prevenção, necessitando-se da criação de casas de apoio para acolhimento de vítimas e do Centro de Referência de Apoio à Pessoa Idosa, em situação de risco/violência.

Vale ressaltar que para o pleno cumprimento da atenção à população idosa em situação de acolhimento, considerando o grau de dependência e demência, os serviços públicos, em especial de saúde, precisam ser realizados sistematicamente nas Unidades de Acolhimento.

Diante do atual cenário e da previsão dos dados fornecidos pelo IBGE que, até 2025, o Brasil terá 32 milhões de idosos e, em 2030, tornar-se-á um país de idosos, questionamos:

- As Políticas Públicas e o Controle Social estão atentos a esses dados?

- Os serviços públicos voltados à população idosa estão se adequando a essa realidade?

Mediante as demandas apresentadas, a Frente Parlamentar e os parceiros contam com a participação das politicas públicas, sociedade civil organizada, trabalhadores e órgãos de controle social, para apresentação de propostas que visem à melhoria dos serviços públicos.

E, fazendo parte desta Carta, a lista de presença dos participantes do “Dialoga SUAS – Envelhecimento Ativo”.